

## **ATA Nº 07/2017 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Aos catorze dias do mês de julho de dois mil e dezessete, às dez horas, na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Timbó, reuniram-se os membros do Conselho de Administração (Osmair de Castilho, Renato Carlos Brandes, Ruben Parno, Eduardo Espíndola e Carla T. Raduenz Geisler), Comitê de Investimentos (Thais Becker e Joel R. Raiter), Conselho Fiscal (Cintia Volani Elert), a Diretora Administrativa Financeira Carmelinde Brandt e a contadora e membro do Comitê de Investimentos Greyce Nardelli. O Sr. Osmair deu abertura da reunião cumprimentando a todos os presentes e apresentou o demonstrativo de junho, com *déficit* entre receitas previdenciária e despesas do Instituto em razão do pagamento da primeira parcela do décimo terceiro salário; as aplicações tiveram superávit de 600 mil. O Sr. Osmair disse que esteve em contato com o atuário e ele está elaborando um estudo sobre a possibilidade de a Administração Municipal assumir os benefícios de auxílios e licenças, o qual será apresentado para o Conselho e encaminhado para a Administração. O Sr. Osmair informou que não será chamado o técnico previdenciário pois ainda não saiu a decisão judicial e assim, o Conselho decidiu chamar o auxiliar administrativo em virtude da grande demanda de serviços no Instituto. O Sr. Osmair explicou algumas situações sobre a alteração da carga horária dos professores e como isso afeta o cálculo das aposentadorias, principalmente do entendimento jurídico de que essas aposentadorias deveriam ser pela última remuneração, independentemente do tempo em que foi alterada a carga horária efetiva; acrescentou ainda que, hoje a administração altera a carga horária efetiva no final de carreira dos professores e a nossa lei fala que deve ser feita a média das horas de substituição anual dos últimos dez anos; que com essa oscilação da carga horária e em alterando a carga horária efetiva no final de carreira e inferior a dez anos, para as aposentadoria dos professores mais antigos em que a forma de cálculo é a última remuneração, será necessário fazer a média da carga efetiva e a média da carga horária da substituição anual. A Sra. Carmelinde informou ainda que em virtude da alteração da carga horária efetiva não é possível fazer apenas a média das horas substituição anual como especifica a lei; que a única forma é fazer o cálculo da média da carga horária efetiva e a média das horas de substituição anual, e isso gera uma diminuição na última carga horária efetiva e conseqüentemente no último valor de vencimento do cargo efetivo do servidor; que o ideal seria que a Secretaria não alterasse a carga horária efetiva e se mantivesse separada na folha as horas de substituição, assim o valor do vencimento (horas efetivas) nessas aposentadoria não seria modificado, apenas seria feita a média da substituição; informou ainda que esse aumento de carga horária tanto da efetiva como da substituição anual está regulamentado por decreto. O Sr. Ruben informou que fazendo pela última remuneração isso impacta diretamente na saúde financeira do instituto aumentando o déficit e que para os professores que ingressaram antes de 2004 não pode aumentar a carga horária efetiva e o Sr. Renato disse para verificar a possibilidade de alterar a lei municipal. Com relação as aposentadorias de professores com base na última remuneração, e que apresentaram alteração da carga horária no período inferior a dez anos, o Conselho decidiu que deverá ser feito o cálculo da média da carga horária efetiva e a média da carga horária da substituição anual, bem como notificar a Administração para não alterar a carga horária efetiva dos professores que ingressaram antes de 2004 no serviço público, e proceder a revisão das aposentadorias de professores concedidas neste ano pela última remuneração e que deveriam ter sido pela média da carga horária. O Conselho decidiu ainda fazer as alterações necessárias na nossa lei e não esperar pela reforma da previdência. O Sr. Osmair disse que será elaborado o texto e apresentado ao Conselho, para após enviar para a Administração. O Sr. Osmair informou que o *site* do Instituto está em andamento, que estão sendo inseridos documentos/arquivos. A Sra. Carmelinde disse que está elaborando os textos e informações, e solicitou a manifestação do Conselho sobre os textos que serão inseridos no histórico do Instituto e no Simulador de aposentadoria, os quais foram enviados anteriormente por e-mail aos conselheiros, sendo que todos os membros do Conselho aprovaram os textos conforme encaminhado. O Sr. Eduardo sugeriu que o site deve ser lançado e aos poucos finalizar os textos pois as informações obrigatórias. A Sra. Carmelinde informou que serão inseridos no site informações necessárias, e que devemos ainda esperar a aprovação do projeto de lei que institui o símbolo oficial do TIMBOPREV para então solicitar a Datamais a publicação do site. O Sr. Osmair disse que devemos incluir na nova lei o pagamento dos *jetons* e que será feito estudo sobre o impacto orçamentário. Sem mais a ser tratado, foi lavrada esta ata e assinada por todos os membros presentes. Timbó, nove de junho de dois mil e dezessete.

---

**Osmair de Castilho**  
Conselho de Administração

---

**Carmelinde Brandt**  
Diretora Administrativa Financeira

---

**Greyce Nardelli**  
Contadora / Comitê de Investimentos

---

**Thais Becker**  
Comitê de Investimentos

---

**Renato Carlos Brandes**  
Conselho de Administração

---

**Ruben Parno**  
Conselho de Administração

---

**Eduardo Espíndola**  
Conselho de Administração

---

**Joel R. Raiter**  
Conselho Fiscal

---

**Carla T. Raduenz Geisler**  
Conselho de Administração

---

**Cintia Volani Elert**  
Conselho Fiscal